

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade, caso aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessário na estrutura administrativa da Coordenadoria de Defesa Civil, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Inhumas - PI

Art. 15 - A Prefeitura Municipal de Inhumas - PI, poderá fazer constar nos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil como assunto transversal.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas - PI, 11 de maio de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.05.11 08:16:19 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:167C52FB3F92F568**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Dispensa nº 017/2025
Processo Adm. nº 054/2025
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025**ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 084/2025****MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato nº 084/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança e em medicina do trabalho - SESMT para atender as demandas do município de Inhumas/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.**CONTRATADA:** RBS SAÚDE EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSESSORIA LTDA.**CNPJ:** 58.719.062/0001-38.**PRazo DE ENTREGA:** Imediato.

VIGÊNCIA: O prazo estipulado na cláusula décima primeira do contrato original ficará aditivado pelo prazo de 12 meses, sendo de 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027.

FONTE DE RECURSOS: 500 - Orçamento não vinculado de imposto | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde | 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.493,89 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2026.

Inhumas/PI, 23 de março de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.03.23 12:25:21 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:01AB40EDC47CF566**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Inexigibilidade nº 013/2025
Processo Adm. nº 047/2025
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025**ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 080/2025****MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato nº 080/2025, que tem como objetivo a contratação empresa especializada para a prestação de serviços consultoria ao ICMS ecológico, projetos ambientais, licenciamento ambiental e demais providências relacionadas ao meio ambiente do município de Inhumas-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.**CONTRATADA:** JG ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME.**CNPJ:** 47.846.070/0001-29.**PRazo DE ENTREGA:** Imediato.

VIGÊNCIA: O prazo estipulado na cláusula décima primeira do contrato original ficará aditivado pelo prazo de 12 meses, sendo de 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.

FONTE DE RECURSOS: 500 - Orçamento não vinculado de imposto | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde | 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.493,89 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 10 de março de 2026.

Inhumas/PI, 10 de março de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.03.10 13:27:22 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:073856CF3AA4F099**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07**PORTARIA Nº 097/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **MILLA JANE CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 033.251.163-45, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 633/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores), que reconhece a licença à gestante como de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o direito à prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias aplicável a servidoras ocupantes de cargo efetivo no município, totalizando 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de Licença-Maternidade pelo período total de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MILLA JANE CARVALHO DE OLIVEIRA**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de afastamento compreende 120 (cento e vinte) dias regulamentares, acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação garantidos pelo seu status de servidora efetiva, conforme Lei municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 18 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas-PI, 11 de maio de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.05.11 09:43:14 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal de Inhumas - Piauí